

**PROCESSO SELETIVO nº 11/2021**

**PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DO ARTESANATO BRASILEIRO - CRAB**  
**- ESPAÇOS OCUPACIONAIS ANALISTA I E II -**

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ,** no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e tendo em vista a necessidade de profissional para atuar Centro de Referência do Artesanato Brasileiro - CRAB, no **Espaço Ocupacional de Analista I e II**, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vaga em seu quadro funcional, cujo procedimento reger-se-á pelas disposições abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo reger-se-á por este Regulamento e visa à contratação de 2 (dois) profissionais e desempenhar função no **Espaço Ocupacional de Analista I e II**, Centro de Referência do Artesanato Brasileiro - CRAB, conforme descrito no item 2.

**2. DA VAGA**

2.1 Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de perfil para preenchimento das vagas:

VAGAS				
CÓDIGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	PERFIL
CRAB01	Analista I	Rio de Janeiro (Centro)	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Graduação completa em Museologia;</li> <li>✓ Desejável Pós graduação e/ou MBA em Gestão de Museus;</li> <li>✓ Experiência na execução e monitoramento de projetos de documentação, pesquisa e conservação de acervo;</li> <li>✓ Mínimo de 6 (seis) meses de experiência na área cultural.</li> <li>✓ Carteira ativa do conselho.</li> </ul>
CRAB02	Analista II			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Graduação completa em História, Antropologia, Design, Arquitetura, Museologia ou Artes Visuais</li> <li>✓ Pós graduação completa no Tema Artesanato ou em assuntos correlatos</li> <li>✓ Mínimo de 03 (três) anos de experiência no desenvolvimento de projetos junto ao setor do artesanato.</li> <li>✓ Experiência em trabalhos desenvolvidos junto a grupos produtivos, artesãos, cooperativas, associações, instituições de representação, museus e/ou centros culturais.</li> <li>✓ Carteira ativa do conselho (para os cursos que possuam).</li> </ul>
OUTROS REQUISITOS		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Disponibilidade para atuar no Rio de Janeiro – Bairro Centro.</li> <li>✓ Atitudes e competências: comunicação, negociação, trabalho em equipe, flexibilidade, foco no cliente, relacionamento interpessoal, comprometimento, proatividade.</li> </ul>		

2.2 Principais Atribuições:

VAGA	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
CRAB01	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desenvolver processos, implantar e aplicar metodologias de salvaguarda, orientando e acompanhando os procedimentos relacionados ao mapeamento de referências patrimoniais e ao fluxo do acervo (entrada, aquisição, empréstimo, saída, catalogação, entre outros), atentando para os direitos autorais e de personalidade envolvidos e mantendo atualizados os registros no banco de dados;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desenvolver projetos de pesquisa do acervo que auxiliem a elaboração de exposições, ações educativas, conteúdos para divulgação ou que resultem em peças documentais como catálogos, artigos, entre outros documentos.</li> <li>✓ Desenvolver e/ou atualizar o Plano Museológico e a Política de Acervo CRAB, além de outros planos, políticas, regulamentos, normas e demais documentos-base para a operacionalização do Acervo CRAB, incluindo a elaboração de relatórios;</li> <li>✓ Trabalhar em parceria com os especialistas do CRAB e com parceiros estratégicos, no desenvolvimento de ações voltadas à difusão do acervo CRAB junto ao público externo; no desenvolvimento de exposições, montagem fina de acervos à mostra, atualizações necessárias à exposição de longa duração, e demais tarefas correlatas;</li> <li>✓ Orientar membros da equipe nas ações de preservação, documentação, pesquisa e salvaguarda do acervo;</li> <li>✓ Realizar estudos, pareceres e outras ações relacionadas à ampliação qualificada do acervo, bem como no acompanhamento de empréstimos, transporte, contratação de seguro, acondicionamento e realização de laudos de acervos de terceiros sob guarda temporária do CRAB.</li> </ul>
CRAB02	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desenvolver e implementar ações e projetos que promovam o Artesanato Brasileiro;</li> <li>✓ Desenvolver projetos de pesquisa sobre o Artesanato Brasileiro que auxiliem o CRAB na geração de conteúdo para: a elaboração e definição de conceito de exposições/mostras, realização de ações educativas, realização de palestras / workshops, conteúdos digitais para as redes sociais, artigos, e-books, entre outros documentos estratégicos voltados para disseminação de conhecimento para o setor do artesanato.</li> <li>✓ Acompanhar reuniões com a Rede Sebrae de Artesanato e instituições parceiras para os fins de prospecção e/ ou acompanhamento de projetos;</li> <li>✓ Desenvolver pesquisas permanentes e emissão de relatórios que garantam ao CRAB um banco atualizado com: os principais grupos produtivos de artesanato do Brasil, os principais mestres artesãos, os novos talentos artesãos, entre outras informações relacionadas ao ecossistema do setor.</li> <li>✓ Trabalhar em parceria com os especialistas CRAB e com parceiros estratégicos, no desenvolvimento de ações voltadas à difusão do Artesanato no Brasil e do CRAB, como principal Centro de Referência do Artesanato Brasileiro;</li> <li>✓ Elaborar Projetos Culturais voltados para a captação de recursos.</li> </ul>

2.1 O processo seletivo visa à contratação de 02 (dois) profissionais portadores ou não de deficiência;

2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 3.11. deste Comunicado, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.3 A carga horária de trabalho é de 08 horas, de segunda à sexta-feira, perfazendo o total de 40 horas semanais.

#### 2.4 Remuneração:

- **Analista I** – R\$ 3.978,59 (três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
- **Analista II** – R\$ 5.969,49 (Cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

2.5 E os **benefícios oferecidos** são: assistência médica e odontológica, seguro de vida em grupo, previdência privada, vale transporte e auxílio-refeição ou alimentação.

2.6 Contatos: Todo e qualquer esclarecimento a respeito dessa seleção deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: **rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br**, no prazo de até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado de cada etapa do processo.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a esse processo seletivo divulgados no site do Sebrae RJ: **www.sebraerj.com.br**.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio **envio do currículo** para endereço eletrônico: **rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br**, **informando o número do processo, ou seja, nº 11/2021 e o código da vaga a qual irá se candidatar (CRAB01 para Analista I ou CRAB02 para Analista II)**, no período compreendido entre os dias **27/07 e 16/08/2021**.

**3.1.1. O candidato somente poderá se inscrever para uma única vaga.** Dessa forma, no momento da inscrição deverá observar o código da vaga descrito no item 2 deste regulamento.

**3.1.2. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, será considerado, para fins do processo seletivo, a última inscrição realizada.**

3.2. Além do currículo, **os candidatos deverão enviar**, até o dia **16/08/2021**, para o endereço eletrônico: **rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br**, **cópia da carteira de identidade e CPF** e **termo de autorização de uso de imagem** (Anexo I desse manual), devidamente preenchido e assinado.

3.3. O candidato receberá mensagem informando que: *Sua inscrição, para o processo seletivo 11-2021, foi realizada, para validar esta etapa será necessário enviar, até o dia 16/08/2021, para o endereço eletrônico: rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br, cópia da carteira de identidade e CPF e termo de autorização de uso de imagem.*

**3.4. Os candidatos inscritos, que não enviarem os documentos descritos no item 3.2, dentro do período estipulado, estarão desclassificados no processo seletivo.**

3.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições e exigências constantes no presente Regulamento, das quais **não poderá alegar desconhecimento em momento algum**.

3.6. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Regulamento, será o candidato, automaticamente eliminado, do Processo Seletivo ou demitido por justa causa caso já tenha sido firmado o Contrato de Trabalho.

3.7. As informações contidas no curriculum vitae e nos demais documentos serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporânea.

3.9. Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Regulamento, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo, durante o respectivo período de validade e farão parte do Processo Seletivo, para fins de evidência.

3.10. Em observância ao princípio constitucional da isonomia, todo e qualquer candidato que estiver em consonância com o perfil da vaga, divulgado neste comunicado, poderá se candidatar a participar do processo seletivo, independentemente do local de sua residência.

**3.11. Procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial**

3.11.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, além do currículo e dos documentos informados no item 3.2, cópia simples do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia **16 de agosto de 2021**, impreterivelmente, para o endereço eletrônico: **rioprocesso@rj.sebrae.com.br**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

3.11.2. O fornecimento da cópia simples do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O SEBRAE/RJ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.11.3. A cópia simples do laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo, não será devolvido e não será fornecida cópia dessa documentação.

3.11.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site do Sebrae RJ – [www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br), na ocasião da convocação de cada etapa do processo seletivo.

3.11.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**4.1. A seleção será realizada em 6 (seis) etapas:**

- a) análise curricular – Eliminatória
- b) dinâmicas de grupo – Eliminatória e Classificatória
- c) provas objetivas (atualidades e língua portuguesa) – Eliminatória e Classificatória
- d) entrevistas individuais – Eliminatória e Classificatória
- e) análise documental – Eliminatória
- f) exame médico admissional – Eliminatória.

**4.2. A participação dos candidatos, nas etapas: dinâmicas de grupo, provas objetivas e entrevistas individuais, serão gravadas, para fins de comprovação.**

**4.3. Análise curricular (eliminatória):**

A análise curricular será realizada para verificação dos requisitos publicados no item 2 deste Regulamento.

Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículum vitae, aos pré-requisitos estarão habilitados a participar da 2ª etapa do processo seletivo – Dinâmica de Grupo.

**4.4. Dinâmicas de grupo (eliminatória e classificatória):**

Os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados para a etapa da dinâmica de grupo.

Os candidatos convocados passarão por situações diversas, como estudo de caso, simulações de trabalho individuais e em equipe.

Nesta etapa serão analisadas as seguintes competências:

- a) Negociação.
- b) Trabalho em Equipe.
- c) Comunicação.
- d) Flexibilidade.

Os candidatos receberão pontuação de 00 a 05 para cada competência.

**Para classificação nesta etapa o candidato deverá alcançar pontuação mínima de 14 pontos, no somatório das competências, (equivalente a 70%).**

As dinâmicas de grupo serão realizadas de forma remota por meio da ferramenta TEAMS. O link de acesso será informado no momento da convocação.

O candidato, que não acessar o link no dia e horário determinado, não poderá participar da dinâmica de grupo e será considerado desclassificado do processo seletivo.

Não haverá dinâmica de grupo em outro dia e horário diverso daquele indicado no documento de convocação, salvo acorram problemas com a ferramenta ou impossibilidade de acesso por parte do Sebrae RJ.

#### **4.5. Provas Objetivas (eliminatória e classificatória)**

Os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados para a etapa de provas objetivas.

- 4.5.1. Serão aplicadas provas orais, individuais, de forma remota, por meio da ferramenta TEAMS.
- 4.5.2. As provas serão de atualidades e língua portuguesa com caráter eliminatório e classificatório.
- 4.5.3. As Provas serão aplicadas individualmente, com link de acesso especificado para a realização da mesma.
- 4.5.4. As provas serão aplicadas remotamente por meio da ferramenta TEAMS.
- 4.5.5. A Prova objetiva terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, esse tempo contempla a realização de todas as provas.
- 4.5.6. Caso ocorram eventuais problemas na ferramenta TEAMS e/ou instabilidade no acesso, por parte do Sebrae RJ, o tempo comprometido será estendido ao final do horário previamente estipulado.
- 4.5.7. Prova objetiva será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão (A, B, C, D), sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido, distribuídos da seguinte forma:
  - Atualidades: 05 (cinco) questões; e
  - Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões
- 4.5.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova de Atualidades e Português.
- 4.5.9. Os candidatos serão convocados, para a Prova Objetiva mediante publicação no site do Sebrae RJ – [www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br), informando a data e horário para realização da Prova. O link de acesso será enviado para o e-mail, de cada candidato, informado na inscrição.
- 4.5.10. O candidato deverá acessar o link indicado para realização das Provas, pelo menos, 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para o seu início, portando documento original de identificação, deverá ainda se apresentar em vídeo comprovando estar sozinho no ambiente.

- 4.5.11. O candidato, que não acessar o link no dia e horário determinado, não poderá realizar a Prova e será considerado desclassificado no processo seletivo.
- 4.5.12. Antes do início da prova o candidato deverá se identificar apresentando o documento de identidade e CPF. O fiscal explicará como funcionará esta etapa esclarecendo possíveis dúvidas do candidato, após as devidas orientações iniciará a contagem do tempo.
- 4.5.13. Será apresentado ao candidato slides contendo as perguntas, com as respectivas alternativas de respostas.
- 4.5.14. O candidato deverá informar, ao fiscal, a sua opção de resposta para cada questão objetiva. Após informar sua resposta o candidato não poderá mais alterá-la. Não será necessário responder as questões em ordem, mas após registrar a resposta, esta não poderá ser alterada.
- 4.5.15. O candidato deverá informar, oralmente, ao fiscal, a sua opção de resposta, para cada questão, e também registrar suas respostas no chat da reunião (informar o número da questão e a letra).
- 4.5.16. A participação do candidato na etapa da prova (assim como nas demais etapas) será filmada pela ferramenta TEAMS, desta forma, as respostas estarão gravadas para posterior consulta e comprovação.
- 4.5.17. As questões somente poderão ser respondidas durante o horário da prova. Finalizando o horário estabelecido o fiscal finalizará a prova, estando ou não todas as perguntas respondidas.
- 4.5.18. As perguntas que porventura não forem respondidas pelo candidato, por falta de tempo, ou por opção do candidato, serão consideradas incorretas, não somando assim na pontuação do candidato.
- 4.5.19. Não haverá sob hipótese alguma realização de prova fora da data e horário previamente estabelecido e realização de prova de segunda chamada, salvo ocorram instabilidade na ferramenta ou problemas técnicos que impossibilite o acesso por parte do Sebrae RJ.
- 4.5.20. O não comparecimento à prova, por meio de acesso ao link indicado, implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.5.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova em virtude de problemas de acesso e/ou instabilidade por parte do candidato.
- 4.5.22. Caso ocorram eventuais problemas na ferramenta TEAMS e/ou instabilidade no acesso, por parte do Sebrae RJ, o tempo comprometido será estendido ao final do horário previamente estipulado.
- 4.5.23. Será excluído, deste Processo Seletivo, o candidato que faltar, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com terceiros, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das Avaliações, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 4.5.24. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- for surpreendido em comunicação com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas e impressos não permitidos;
  - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser des cortês com qualquer dos fiscais, membros da comissão.
  - descumprir as instruções prestadas pelo fiscal e/ou previstas neste Regulamento;
  - utilizar, ou tentar utilizar, meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 4.5.25. No dia de realização das provas, não serão fornecidas por qualquer dos fiscais, membros da comissão, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 4.5.26. As questões da Prova serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

4.5.27. Os prejuízos relacionados a respostas incorretas, informadas pelo candidato, serão de responsabilidade do mesmo.

4.5.28. As instruções, informadas pelo fiscal, antes do início da prova, complementam este Regulamento e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**4.5.29. O conteúdo programático da Prova de Atualidades é o seguinte:**

1. Aspectos da política brasileira.
2. Aspectos da política internacional.
3. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, música, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão.
4. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.
5. Meio ambiente e sociedade: desenvolvimento sustentável, problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e globais.
6. Panorama da economia nacional e internacional.
7. O cotidiano brasileiro.

**4.5.30. O conteúdo programático da Prova de Português é o seguinte:**

1. Leitura e interpretação de texto.
2. Língua Falada e Escrita: uso informal e formal da língua; o nível culto da linguagem.
3. Coesão e coerência textual.
4. O sistema ortográfico vigente.
5. Acentuação gráfica.
6. Morfossintaxe: estrutura e formação das palavras; classes de palavras; flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; funções sintáticas; período simples e composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; crase; concordância nominal e verbal; substituição e colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos.
7. Pontuação.
8. Semântica: adequação vocabular; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação.

4.5.31. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pela comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo, bem como não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

4.5.32. O tempo de duração da Prova inclui a apresentação das questões e suas respectivas respostas e a informação da opção de resposta escolhida por parte do candidato. Não serão computadas questões não respondidas

**4.6. Entrevistas individuais (eliminatória e classificatória):**

Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para as entrevistas, que serão realizadas com base nas seguintes Competências.

- a) Relacionamento Interpessoal.
- b) Comprometimento.
- c) Proatividade.
- d) Foco no Cliente.

Os candidatos receberão pontuação de 00 a 05 para cada competência.

**Para classificação nesta etapa o candidato deverá alcançar pontuação mínima de 14 pontos, no somatório das competências, (equivalente a 70%).**

As entrevistas individuais serão realizadas de forma remota por meio da ferramenta TEAMS. O link de acesso será informado no momento da convocação.

O candidato, que não acessar o link no dia e horário determinado, não poderá participar da entrevista individual e será considerado desclassificado do processo seletivo.

Não haverá entrevista individual em outro dia e horário diverso daquele indicado no documento de convocação, salvo acorram problemas com a ferramenta ou impossibilidade de acesso por parte do Sebrae RJ.

#### **4.7. Análise Documental (eliminatória):**

4.7.1. O candidato, de cada vaga, que alcançar maior pontuação no somatório das notas nas etapas, dinâmica de grupo, provas objetivas e entrevista individual será convocado para a etapa de Análise Documental e deverá apresentar os seguintes documentos:

VAGA	DOCUMENTOS
CRAB01	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Diploma ou certificado de conclusão da graduação em Museologia;</li> <li>✓ Comprovação de, no mínimo, 06 (seis) meses de experiência na área cultural;</li> <li>✓ Comprovação de experiência na execução e monitoramento de projetos de documentação, pesquisa e conservação de acervo.</li> </ul>
CRAB02	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Diploma ou certificado de conclusão da graduação em História, Antropologia, Design, Arquitetura, Museologia ou Artes Visuais;</li> <li>✓ Diploma ou certificado de conclusão da Pós-Graduação no Tema Artesanato ou em assuntos correlatos;</li> <li>✓ Comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no desenvolvimento de projetos junto ao setor do artesanato;</li> <li>✓ Comprovação de experiência em trabalhos desenvolvidos junto a grupos produtivos, artesãos, cooperativas, associações, instituições de representação, museus e/ou centros culturais.</li> </ul>

#### **4.8. Exame Médico Admisional (eliminatória):**

O candidato aprovado nessa etapa será considerado apto à contratação.

4.8.1. É de responsabilidade do candidato qualquer custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.

4.8.2. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no site do Sebrae RJ – [www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br).

4.8.3. Após a divulgação dos resultados de cada etapa o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos no prazo de até 2 dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

### **5 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Os 02 (dois) candidatos que alcançarem maior pontuação no somatório das notas nas etapas de **dinâmica de grupo, provas objetivas e entrevista individual** de acordo com **cada código de inscrição**, serão convocados para o Exame Médico Admisional e serão considerados aptos à contratação se aprovados nessa etapa.

5.2 Os demais candidatos, que alcançarem a nota mínima, de acordo com os subitens 4.4. 4.5. e 4.6. deste Regulamento, serão considerados classificados para o cadastro reserva de acordo com **cada código de inscrição**, levando-se em conta, para a ordem de classificação, o somatório das notas nas etapas das provas objetivas, dinâmica de grupo e entrevista individual e a vaga definida pelos candidatos no momento da inscrição.

5.3 Os candidatos aprovados para o cadastro reserva serão convocados para as etapas de Análise Documental e Exame Médico Admisional, quando do surgimento de novas vagas e terão que ser aprovados nessas etapas para ser considerados aptos à contratação.

5.4 O cadastro reserva terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de divulgação do resultado Final do Processo Seletivo.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1. O resultado final com ordem classificatória será divulgado no site do Sebrae RJ – [www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br).
- 6.2. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no Processo Seletivo, para efeito de desempate, será utilizado o critério de preferência ao candidato portador de deficiência;
- 6.3. Persistindo, ainda, o empate com a aplicação do subitem 6.2, considerar-se-á, para efeito de desempate, a ordem a seguir:
  - a) maior pontuação na Prova de Português;
  - b) maior pontuação na Prova de Atualidades;
  - c) maior pontuação na Entrevista Individual; e
  - d) maior pontuação na Dinâmica de Grupo.

## **7 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- possuir escolaridade e perfil correspondente ao nível exigido neste Regulamento;
- não exercer cargo ou função pública, ressalvadas as acumulações permitidas;
- disponibilidade de tempo para exercer suas atividades de segunda a sexta, com carga horária diária de 08 horas;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não tenha sido demitido a bem do serviço público ou condenado a crime doloso contra a vida ou administração ou ao atendimento das condições previstas neste Manual;
- apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais;

§ 1º - A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá que o candidato assuma a vaga e o eliminará do Processo Seletivo.

Quando convocados para assinatura do Contrato de Trabalho, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item anterior, juntamente com os demais documentos pessoais exigidos, no prazo que for fixado no documento de convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

### **7.1 Documentação necessária para a contratação:**

- a) carteira profissional;
- b) certificado de reservista;
- c) título de eleitor;
- d) carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) PIS;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) certidão de nascimento (filhos ou dependentes);

- i) 01 retrato 3 x 4;
- j) currículum vitae;
- k) diplomas ou certificados de conclusão de cursos;
- l) comprovante residencial atualizado; e
- m) conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.2. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Regulamento, será o candidato, automaticamente eliminado, do Processo Seletivo ou demitido por justa causa caso já tenha sido firmado o Contrato de Trabalho.

## 8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação, para contratação, dar-se-á por e-mail.

8.2. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.3. São condições para a contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- b) apresentar documentação completa, conforme previsto neste Regulamento, e relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) apresentar aptidão, sem qualquer restrição, para o exercício, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente; e
- d) não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

8.4. O candidato aprovado, que não atender à convocação, no prazo fixado perderá o direito à convocação para a vaga para a qual se habilitou, facultando ao SEBRAE/RJ a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

8.5. O candidato admitido deve entrar em exercício imediatamente, a contar da data da admissão, tornando-se sem efeito o ato de admissão, se o candidato não assumir no prazo previsto, após cumpridas as formalidades legais.

## 9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo Seletivo.	26/07/2021	-----
Inscrições	27/07 a 16/08/2021	Até às 18h do dia 16/08/2021
Resultado da 1ª etapa – Análise Curricular	17/08/2021	Após 17h00 no site <a href="http://www.sebraerj.com.br">www.sebraerj.com.br</a>
Convocação para a 2ª etapa – Dinâmica de Grupo	20/08/2021	Após 17h00 no site <a href="http://www.sebraerj.com.br">www.sebraerj.com.br</a>

Realização da Dinâmica de Grupo	24 a 26/08/2021	Dia, horário e link de acesso a ser divulgado no site <a href="http://www.sebraerj.com.br">www.sebraerj.com.br</a>
Divulgação do resultado da 2ª etapa – Dinâmica de Grupo	27/08/2021	Após 17h00 no site <a href="http://www.sebraerj.com.br">www.sebraerj.com.br</a>
Convocação para a 3ª etapa – Provas Objetivas	01/09/2021	Após 17h00 no site <a href="http://www.sebraerj.com.br">www.sebraerj.com.br</a>
Realização das Provas Objetivas	08 a 10/09/2021	dia, horário e link de acesso a ser divulgado no site <a href="http://www.sebraerj.com.br">www.sebraerj.com.br</a>
Divulgação Gabarito	13/09/2021	Após às 17h00 no site <a href="http://www.sebraerj.com.br">www.sebraerj.com.br</a>
Divulgação dos resultados 3ª etapa – Provas Objetivas	13/09/2021	Após 17h00 no site <a href="http://www.sebraerj.com.br">www.sebraerj.com.br</a>
Convocação para a 4ª etapa – Entrevista individual	17/09/2021	Após 17h00 no site <a href="http://www.sebraerj.com.br">www.sebraerj.com.br</a>
Realização da 4ª etapa – Entrevista Individual	22 a 24/09/2021	Local e horário a ser divulgado no site <a href="http://www.sebraerj.com.br">www.sebraerj.com.br</a>
Divulgação Resultado Final	01/10/2021	A partir das 17h no site <a href="http://www.sebraerj.com.br">www.sebraerj.com.br</a>
Convocação para Entrega de documentação e exames médicos	06/10/2021	Envio de e-mail para o candidato aprovado
Entrega de documentação e exames médicos	13/10/2021	Local e horário a ser divulgado no e-mail de convocação
Previsão de admissão	18/10/2021	-----

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, deste Regulamento e os comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site no site do Sebrae RJ – [www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br).
- 10.2 Em cumprimento ao princípio da transparência, será divulgado, no portal do Sebrae RJ, os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo contendo as seguintes informações dos candidatos inscritos: nome completo, classificação e status de aprovação.
- 10.3 O Processo Seletivo, assim como as convocações e divulgações dos resultados de cada etapa ficará publicado na internet pelo período de até 2 anos (contados à partir da divulgação do resultado final), sabendo que, as informações serão indexadas nos mecanismos de busca.
- 10.4 A publicação das convocações e resultados, de cada etapa, estarão disponíveis para qualquer pessoa que deseje acompanhar o processo seletivo;

- 10.5 Mesmo após a despublicação do processo seletivo os dados serão arquivados pelo período de 10 anos para prestação de contas aos órgãos de controle.
- 10.6 Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência, em Regulamento ou aviso a ser divulgado, de forma a assegurar as informações aos candidatos.
- 10.7 A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada, formalmente, somente por escrito, através do endereço eletrônico: [rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br](mailto:rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br).
- 10.8 O candidato poderá obter, informações referentes ao Processo Seletivo, somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: [processoseletivo@rj.sebrae.com.br](mailto:processoseletivo@rj.sebrae.com.br).
- 10.9 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação no processo seletivo, notas e desempenho de candidatos.
- 10.10 É reservado ao SEBRAE/RJ o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 10.11 A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação importará na anulação daquela e, em consequência, de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 10.12 Os casos omissos, no presente Regulamento, serão resolvidos pelo SEBRAE/RJ.
- 10.13 Fica assegurado ao SEBRAE/RJ o direito de transferir ou revogar, no todo ou em parte, o presente Processo Seletivo, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

Rio de Janeiro, em 26 de julho de 2021.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas  
no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ**

**ANEXO I****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem.

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado(a) no endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

AUTORIZA O SRVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede na rua SANTA Luzia, 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, em atendimento ao item 3.2 do Manual do Candidato nº 11/2021 publicado em 26/07/2021, a fixação de imagem em gravação, por meio de filmagem, com fim exclusivo de registro e comprovação das etapas de dinâmica de grupo, provas objetivas e entrevistas individuais, referente ao Processo Seletivo nº 11-2021.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes entre si por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_